



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1837

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Atas de Sessões	6
Aviso de Licitação	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8
Outros Atos	9
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1837

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.449, DE 06 DE JULHO DE 2021.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
DIOGO FERNANDES DA SILVA	RG: 66.722.069-0	06/07/2021
PAMELA DOS SANTOS MANINI	RG: 45.254.851-1	06/07/2021

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.450, DE 06 DE JULHO DE 2021.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei

nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
ELIS REGINA SODRÉ CRUZ	RG: 33.873.405-3	05/07/2021
BRUNA LUGATO OLIVEIRA	RG: 52.034.895-3	06/07/2021
TAYNÁ PEREIRA DE SOUZA	RG: 63.398.904-6	06/07/2021

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.455, DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Estabelece medidas restritivas, preventivas e de contenção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Coronavírus e dispõe sobre a Fase de Transição do Plano São Paulo, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Viradouro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre o Plano São Paulo.

Considerando que o Município de Viradouro está territorialmente na abrangência do Departamento Regional de Saúde do Estado - DRS V e o anúncio do Governo do Estado, em 07 de julho de 2021, referente a reclassificação desta região que se encontra na Fase de Transição do Plano São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º - Por determinação do Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, que regulamentou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1837

Página 3 de 10

a reclassificação da nova fase em que o município de Viradouro se enquadra (fase de transição), ficam estabelecidas funcionamento das no âmbito do município de Viradouro.

Art. 2º - Na referida fase de transição serão permitidas as seguintes atividades:

I - Serviços de saúde: hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas, laboratórios clínicos, óticas, estabelecimentos de saúde animal e afins;

II - Alimentação: supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, padarias, agropecuárias, lojas de conveniências em postos de combustíveis e afins, com acesso permitido até as 22 horas e encerramento das atividades às 23 horas;

III - Abastecimento: produção agropecuária e industrial, transportadoras, armazéns, entrepostos, postos de combustíveis, lojas de materiais de construção e afins, com acesso permitido até as 22 horas e encerramento das atividades às 23 horas;

IV - Logística: locação de veículos, oficinas de veículos automotores, transporte público coletivo, táxis, aplicativos de transporte individual de passageiros, serviços de entrega, estacionamentos e afins;

V - Serviços gerais: lavanderias, serviços de limpeza, hotéis, manutenção e zeladoria, serviços bancários (inclusive lotéricas), serviços de call center, assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e bancas de jornais;

VI - Segurança: serviços de segurança pública e privada;

VII - Meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

VIII - Construção civil e indústria;

IX - Demais atividades reconhecidas como essenciais, nos termos da legislação federal e estadual vigente;

X - Comércio em geral, os considerados como lojas de ruas, atendimento presencial das 06h às 23h, com acesso permitido até as 22 horas, encerramento das atividades às 23 horas e o público limitado a 60% da capacidade total;

XI - Cultos, missas e outras atividades religiosas coletivas, e atividades culturais podem ocorrer com distanciamento e controle de acesso com público limitado a 60% da capacidade total;

XII - Restaurantes, pizzarias, sorveterias, casa de sucos, bares e similares, com acesso permitido até as 22 horas, encerramento das atividades às 23 horas e o público limitado a 60% da capacidade total;

XIII – Academias atendimento presencial das 06h às 23h, com público limitado a 60% da capacidade total.

XIV – Barbearias, Salões de beleza, cabeleireiros atendimento presencial das 06h às 23h, limitados o acesso até as 22 horas e o público a 60% da capacidade total;

XV – Centros esportivos, clubes recreativos, quadras esportivas e campos de futebol, com público limitado a 60% da capacidade total, seguindo os protocolos setoriais e subsetores indicados para esporte recreativo e competitivo;

XVI – Atividades sociais como aquelas realizadas em salões de festas, edículas, chácaras, buffets, clubes e congêneres, com acesso permitido até as 22 horas, encerramento das atividades às 23 horas e o público limitado a 60% da capacidade total, seguindo os protocolos setoriais e subsetores indicados para cultura, lazer e entretenimento;

§1º - Os bancos e casas lotéricas deverão disponibilizar funcionários, durante todo o seu funcionamento, para a organização, na área interna e externa da fila de clientes, garantindo o uso de máscara, álcool em gel e distanciamento social com demarcação em solo. O não cumprimento deste parágrafo, ou seu cumprimento parcial, gerará a aplicação de multa ao estabelecimento nos termos do presente Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o toque de recolher que terá o início às 23:30h e término às 5h, com o devido reforço da fiscalização.

Art. 4º - Aos supermercados e mercearias, ficam ratificadas as medidas restritivas e regulatórias anteriormente impostas, que deverão observar as seguintes regras:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1837

Página 4 de 10

I - controle de acesso a 01 (uma) pessoa por núcleo familiar, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;

II - limitação do número de clientes a 01 (uma) pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados) da área total de vendas do estabelecimento;

III - será obrigatória aferição de temperatura nas portas e caso haja constatação de temperatura superior a 37,5°, não será permitida a entrada, orientando a procurar atendimento médico;

IV - álcool em gel 70% e instalação de tapete de sanitização nas entradas;

V - utilização obrigatória por parte dos clientes, funcionários e colaboradores de máscara de proteção.

§ 1º - Os supermercados e mercearias devem, ainda, observar, orientar e exigir que seus clientes, funcionários e colaboradores cumpram as regras sanitárias, especialmente no atendimento e caixas.

§ 2º - Os supermercados e mercearias devem manter equipe de segurança e de controle próprios para operacionalizar a entrada e saída de clientes, observados os limites previstos nos incisos I, II e III.

§ 3º - Atingida a lotação máxima, considerada a limitação prevista no inciso II, somente será permitido o ingresso de clientes após a respectiva saída de outros.

§ 4º - Os supermercados e mercearias devem, na medida do possível, incentivar e disponibilizar meios de compra online ou por telefone, com entrega em domicílio, com o objetivo de diminuir o fluxo de pessoas nas dependências físicas do estabelecimento.

Art. 5º - Havendo flagrante de situações irregulares no descumprimento das disposições do presente Decreto, as forças policiais, agentes de fiscalização e demais autoridades estão autorizadas a adentrar nos imóveis comerciais e fazer cessar as atividades, em especial os eventos dispostos no inciso XVI, do art. 2º do presente Decreto, registrando a ocorrência policial com todas as consequências criminais do ato.

Parágrafo único – as edículas mencionadas no XVI, do art. 2º, para efeito deste Decreto, serão consideradas como imóveis comerciais.

Art. 6º - Os atendimentos presenciais no Paço Municipal e demais repartições públicas permanecem restringidos, salvo hipótese de extrema e justificada urgência.

§ 1º - A administração municipal informará, através de comunicado fixado no Paço e Repartições, as formas de atendimento ao público em geral, prestigiando-se os atendimentos remotos e virtuais, podendo os protocolos serem realizados através do e-mail: "protocolomviradouro@gmail.com".

§ 2º - para utilização do protocolo por e-mail o usuário deverá elaborar requerimento/solicitação, que deverá constar a qualificação da pessoa física ou jurídica, endereço, telefone.

§ 3º - a efetivação do protocolo se dará por meio de resposta ao e-mail do requerente com a indicação do número de processo junto a Prefeitura Municipal.

Art. 7º - O descumprimento das determinações acima dispostas implicará em multa de R\$ 5.025,00 (Cinco mil e vinte e cinco reais), quando aplicada em favor do Estado de São Paulo, e de 2 (duas) a 20 (vinte) UFESPs aplicada em favor do município, por descumprimento, e na reincidência, de 4 (quatro) a 40 (quarenta) UFESPs em favor do município e terá seu alvará de funcionamento cassado com a consequente lacração imediata; além de comunicação às autoridades competentes para a instauração de inquérito para apuração do delito do art. 268 do Código Penal (infração de medida sanitária preventiva).

Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 6.417, de 31 de maio de 2021, e demais disposições que contrariam o presente Decreto.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor a partir de 09 de julho de 2021 e terá vigência até 31 de julho de 2021.

Art. 10 - O Município de Viradouro poderá expedir novo ato sobrepondo as disposições do presente Decreto, a depender da evolução da COVID-19.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1837

Página 5 de 10

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 104 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2021 – Registro de Preços nº 029/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GUSTAVO PAVANELLI-ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Valor: R\$ 294.642,50

Vigência: 07/07/2021 à 07/07/2022.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 105 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2021 – Registro de Preços nº 028/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E AFINS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 109.422,96

Vigência: 08/07/2021 à 08/07/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 106 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2021 – Registro de Preços nº 028/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E AFINS PARA

O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 90.916,03

Vigência: 08/07/2021 à 08/07/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 107 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2021 – Registro de Preços nº 028/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E AFINS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 29.337,00

Vigência: 08/07/2021 à 08/07/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 108 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2021 – Registro de Preços nº 028/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CIRÚRGICA MARTOMED LTDA-EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E AFINS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 8.762,00

Vigência: 08/07/2021 à 08/07/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 109 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2021 – Registro de Preços nº 028/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E AFINS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 47.496,07

Vigência: 08/07/2021 à 08/07/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1837

Página 6 de 10

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 110 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2021 – Registro de Preços nº 028/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E AFINS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 17.107,75

Vigência: 08/07/2021 à 08/07/2022.

de Preços nº 028/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E AFINS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 50.947,53

Vigência: 08/07/2021 à 08/07/2022.

Atas de Sessões

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2021 – Registro de Preços nº 028/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E AFINS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 41.181,31

Vigência: 08/07/2021 à 08/07/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 112 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2021 – Registro de Preços nº 028/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E AFINS PARA O PRONTO SOCORRO.

Valor: R\$ 46.119,29

Vigência: 08/07/2021 à 08/07/2022.

ATA RESUMIDA

Pregão Eletrônico nº 032/2021 – Processo Administrativo nº 141/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DO SERVIDOR DE ARQUIVOS DO PAÇO MUNICIPAL. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos 07 dias do mês de julho de 2021 às 09h00min, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seus itens ADJUDICADOS à proponente: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ 08.739.660/0001-09, pelo valor global de R\$ 46.359,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 07 de julho de 2021.

GABRIEL PERRONE

PREGOEIRO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 113 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2021 – Registro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1837

Página 7 de 10

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Início: 08/07/2021 – Encerramento: 22/07/2021 –
Horário 09h00

Abertura da Sessão: 22/07/2021 – Horário: 09h00

Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE MÓVEIS E AFINS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 08 de julho de 2021.

GABRIEL PERRONE

Diretor de Licitações em substituição

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Início: 08/07/2021 – Encerramento: 23/07/2021 –
Horário 09h00

Abertura da Sessão: 23/07/2021 – Horário: 09h00

Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE
MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TINTAS DE
DEMARCAÇÃO VIÁRIA E PLACAS DE TRÂNSITO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 08 de julho de 2021.

GABRIEL PERRONE

Diretor de Licitações em substituição

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021 /2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: FARMÁCIA SÃO JOSÉ DE TERRA ROZA
LTDA – ME

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE
MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Justificativa: O presente realinhamento reduz os valores contratados, haja vista a notificação da contratada informando a redução nos custos dos produtos na compra do medicamento da sua formula genérica. Com o Medicamento Genérico haverá uma redução dos custos dos produtos e economia por parte da Administração Pública.

Valor: fica estabelecido o reequilíbrio econômico-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1837

Página 8 de 10

financeiro à contratada reduzindo os valores em -R\$ 29.078,65 (vinte e nove mil, setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 À 2025

Aos 18 dias do mês de junho de 2021, às 9:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal de Viradouro, foi instalada a audiência pública previamente programada pelo Executivo Municipal para o planejamento da Lei do Plano Plurianual - PPA para o ano de 2022 à 2025. O Plano Plurianual é o planejamento orçamentário de médio prazo do governo. O PPA estabelece qualitativamente e quantitativamente quais serão os investimentos da administração pública em cada área em que atua (aúde, Educação, Assistência Social, entre outras). O plano define as estratégias, diretrizes e metas da administração para um período de quatro anos. O PPA é revisado, monitorado e aperfeiçoado anualmente para ser readequado à situação esperada no próximo ano. Participaram alguns munícipes representado pelos membros do Poder Executivo: Diretora Administrativa Eliana de Cassia Galão Cardoso Silveira, representante do Legislativo Lucas Henrique Nunes e o Vereador Marcos Airtton Morasco, Edson Faustino Nascimento, Vanessa Bruschini, Giseli Pinhoni, Fernando França e demais munícipes que ali fizeram presentes. Deu – se início a reunião, agradecendo a todos os presentes e esclareceu que a finalidade da reunião era acatar sugestões e opiniões sobre os serviços públicos em caráter de prioridades para os exercícios de 2022 à 2025. Em seguida foi apresentado no data show relatórios de despesa por Órgão de 2022 à 2025 e foi explicado detalhadamente o plano orçamentário de cada Secretaria, também um relatório demonstrando as metas físicas e financeiras e em seguida ressaltou a evolução da Receita Própria do município demonstrando uma série histórica de 2017 a 2020. Referente às Peças Orçamentárias continuou explanando a definição, finalidade, embasamento legal. Houve também reuniões com os secretários para apresentação e discussão de seus

projetos, o Poder Executivo, utilizou-se também de outros meios para permitir a participação popular na elaboração e discussão das Peças de Planejamento do PPA, inclusive com relação ao cumprimento das metas fiscais visando atender a legislação quanto a dar transparência dos atos da administração, disponibilizando um canal em sua página da internet para receber sugestões da população em melhorias que poderão ser incluídas nas leis orçamentárias a serem elaboradas neste ano como Plano Plurianual (PPA). Foi solicitado como sugestão uma feira livre aos fins de semana, carteirinha para portadores de fibromialgia como doença deficiência, construção do arquivo público, fortalecer a atenção primária à saúde com ações de promoção à saúde, prevenção de doenças, mais médicos de saúde da família, finalizar a obra no lago municipal, mais investimento na educação com atividades extra no período escolar, mais médicos com especialidades, mais eventos na cultura, eventos nas praças voltados a família, construção de mais pontes de acesso ao bairro Nova Viradouro, dar melhoria nos atendimentos dos UBS, criar posto de vacinação e construção de escola no bairro Nova Viradouro, implantação de um sistema de informática integrado na saúde, fazer estudos para melhorar a sinalização e criação de ciclovias, reforma da creche Nosso Cantinho, realizar recapeamento asfáltico nas vias urbanas do município, formação de guardas municipais, plantio de árvores em praças e jardins, construção de quadra de esportes. Devido a Pandemia Covid-19, Coronavírus, a audiência presencial, foi adotada todos os cuidados, fomentando o distanciamento social, uso de álcool em gel, uso de máscara e respeitando todas as legislações sanitárias pertinentes ao enfrentamento da pandemia. Não havendo manifestações por parte dos presentes e ficando claro a aprovação destes projetos. A diretora Administrativa reiterou seus agradecimentos pelas presenças e deu por encerrado os trabalhos.

Do que para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme assinada por mim.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1837

Página 9 de 10

Outros Atos



A Prefeitura Municipal de Viradouro, através da Divisão Municipal de Trânsito vem divulgar aos interessados recorrentes de autos de infrações de trânsito, os resultados dos recursos, conforme segue informações a abaixo;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V020384-1	FAR-5E29	14/01/2021	11:29	556-80	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

Viradouro/SP, 06 de julho de 2021.

Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1837

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO INFORMA
AS OCORRÊNCIAS REFERENTES AOS CONTRATOS
EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 2021.

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº

003/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
VIRADOURO/SP.

CONTRATADO: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E
SOLUÇÕES S/S LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMPILAÇÃO, GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUSIVE
COM A IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO NA
REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, BEM COMO
COM DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PROATIVAS
E FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO
PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO, PARA
ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 3.104, DE 23 DE
ABRIL DE 2013.

DATA INICIAL DO ADITAMENTO: 06/07/2021.

DATA FINAL DO ADITAMENTO: 05/07/2022.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: R\$ 7.800,00
(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, 05 DE
JULHO DE 2021.

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL